

## ESTADO DO RIO GRANDE NORTE CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Palácio Padre Miguelino Gabinete do Vereador Chagas Catarino

## EMENDA ADITIVA Nº

"Emenda aditiva ao Projeto de lei nº "que dispõe sobre LOA do Município de Natal para o exercício de 2020."

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FACO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos orçamentários conforme especificações a seguir:

I – Que sejam alocados os recursos orçamentários para o seguinte Programa de trabalho:

ÓRGÃO	SEMSUR
ESPECIFICAÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE	015 – VIDA ATIVA
ELEMENTO DE DESPESA	15.244.005.2250 – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE
VALOR (RS)	100.000,00 (CEM MIL REAIS)

II – Os Recursos necessários à despesa acima identificada encontram-se da seguinte programação:

ÓRGÃO	SEMSUR
ESPECIFICAÇÃO	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE	015 – VIDA ATIVA
ELEMENTO DE DESPESA	15.244.005.2250 – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado em alocar recursos orçamentários consignados e disposto do PPA 2018-2021, para elaborar, viabilizar e executar a Implantação de 1 (uma) Academia da Terceira Idade na Praça da Rua Cicero Pinto, Lagoa Nova.

Artigo 3º - Constituirá fonte de recursos para fazer face ao que trata aos artigos anteriores as dotações orçamentárias consignada no orçamento do PPA 2018-2021

Francisco das Chagas Cafarino

Vereador PDT